

# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

### NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 4564/989/18 **Poder** EXECUTIVO

**Município** Rio Grande da Serra

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

**Período** 07/2018

**Relator** Dr. Edgard Camargo Rodrigues

Unidade FiscalizadoraUR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOSResponsávelLUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 147.294.068-77

**Período de Gestão** 01/01/2018 a 31/12/2018

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

#### 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

#### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9° da Lei Complementar nº 101/00.

#### 2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

## 2.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 21/09/2018 Hora da Geração: 21:44:55